

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202100006006152

Nome: ESCOLA INFANTIL KIDS

Assunto: AUTORIZAÇÃO

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 575/2022

1. Histórico

A **Escola Infantil Kids** mantida pela Escola Infantil Kids Ltda., inscrita sob CNPJ N. 18.574.460/0001-99, localizada na Avenida Araxá, Qd. 40, Lt. 38, Setor Caldas do Oeste, Caldas Novas/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho o credenciamento, autorização para a oferta do ensino fundamental do 1º ao 5º ano e validação dos atos pedagógicos.

2. Análise

A unidade escolar dispõe de 5 salas de aula com ar condicionado, secretaria, diretoria, biblioteca, sala dos professores, coordenação, banheiros masculino, feminino e para PcD, pátio coberto e playground.

O acervo bibliográfico é composto de 447 livros infantis, revistas, jornais, gibis, tv, DVDs, som e cds.

O corpo docente é formado por três professores licenciados em Pedagogia.

As três turmas ativas, nenhuma ultrapassa a quantidade de alunos por sala.

Foram apresentados o Alvará da Vigilância Sanitária vigente para o exercício do ano de 2022 e Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros vigente até o dia 18/10/2023.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar não atende ao seguinte item:

1 - Não possui quadra de esportes.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registramos que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pela **Escola Infantil Kids** mantida pela Escola Infantil Kids Ltda., inscrita sob CNPJ N. 18.574.460/0001-99, localizada na Avenida Araxá, Qd. 40, Lt. 38, Setor Caldas do Oeste, Caldas Novas/GO, referentes à oferta do 1º e 2º ano do ensino fundamental, desde 2021 até a presente data.

- **Credenciar a Escola Infantil Kids**, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2023.
- **Autorizar** a oferta dos anos iniciais do ensino fundamental, até 31 de dezembro de 2023.
- **Recomendar** a oferta de profissional de apoio, caso a escola possua estudantes com deficiência, nos termos do inciso XIII do Art. 3º inciso XVII Art. 28, ambos da Lei Brasileira de Inclusão (Lei no 13.146/15), profissional que deverá exercer atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessárias, em todos os níveis e modalidades de ensino.
- **Determinar** aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado no Art. 7º da Resolução CEE/CP N. 008/2018, quanto à adequação do Projeto Pedagógico ao Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.
- **Determinar** à direção da unidade escolar a publicação de seu Projeto Político Pedagógico e de seu Regimento Escolar, no site eletrônico, redes sociais da escola, para que seja garantido o amplo acesso aos educandos, aos docentes, profissionais da escola, aos pais e/ou responsáveis, conforme determinam os arts. 12 e 17 da Resolução CEE/CP nº 03 de 16 de fevereiro de 2018.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

Jaime Ricardo Ferreira

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 01/12/2022, às 12:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 11/01/2023, às 17:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000035569865 e o código CRC B503C012.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202100006006152



SEI 000035569865